

AVISO

Segundo procedimento concursal de recrutamento e seleção para contratação a termo resolutivo certo, a tempo parcial, de técnicos superiores para as Atividades de Enriquecimento Curricular e atividades complementares, no ano letivo 2025/2026

Filipe Maia de Matos Ferreira Sales, Presidente da Câmara Municipal de Peniche, no uso da competência em matéria de Gestão de Recursos Humanos, faz público que, na sequência de autorização concedida pela Câmara Municipal, por sua deliberação n.º 1053/2025, de 28 de novembro, encontra-se aberto o procedimento concursal, com vista ao preenchimento **até ao limite máximo de 25 postos de trabalho**, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo determinado, a termo resolutivo certo, a tempo parcial, de técnicos superiores para o desenvolvimento de Atividades de Enriquecimento Curricular, doravante AEC, no 1.º ciclo do ensino básico, de carácter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural que incidam, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado e da dimensão europeia na educação. Os técnicos, além de dinamizarem as AEC, também podem colaborar em projetos no âmbito do desenvolvimento do currículo local, atividades de apoio educativo, atividades técnico-especializadas a alunos enquadrados nas medidas seletivas e/ou adicionais de suporte à aprendizagem, projetos de interesse municipal, atividades de apoio à família e atividades de ocupação de tempos livres, conforme as necessidades identificadas para o ano letivo 2025/2026. Este preenchimento, quer quanto ao número dos postos de trabalho, será efetuado conforme as necessidades inerentes ao ano letivo e de acordo com o vertido na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, em estabelecimentos de educação e ensino do concelho, em horários a definir pelos Agrupamentos de Escolas e pela Divisão de Educação, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, e o estipulado na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (LTFP), para a área:

Referência: + Brincar

Nos seguintes termos:

1. **Local de trabalho:** as atividades decorrerão em estabelecimentos de educação e ensino dos Agrupamentos de Escolas do Município de Peniche, sem prejuízo das atividades que tenham de ser exercidas fora daqueles espaços físicos.
2. **Caraterização do posto de trabalho:** em conformidade com o determinado no mapa de pessoal, aprovado pela Assembleia Municipal, na 2.ª reunião da sessão de 6 de dezembro de 2024, deliberação n.º 55/2024, sob proposta do órgão executivo, através da deliberação n.º 1443/2024, de 22 de novembro, e de acordo com a última alteração pela Assembleia Municipal, deliberação n.º 54/2025, de 24 de setembro, de acordo com as necessidades identificadas e inerentes ao ano letivo 2025/2026.
3. **Requisitos de admissão:** conforme previsto no artigo 17.º da LTFP:
 - Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou lei especial;
 - Ter 18 anos de idade completos;
 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

O nível habilitacional exigido corresponde ao grau de complexidade funcional da carreira e categoria de técnico superior caracterizador do posto de trabalho comprovado por documento validado por estabelecimento de ensino português, conforme o artigo 17.º, da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, em conjugação com o n.º 1, do artigo 34.º, da LTFP.

4. **Formalização das candidaturas:** forma, prazo e local para apresentação de candidaturas.

- 4.1 As candidaturas deverão ser apresentadas **entre as 00h00m do dia 3 de dezembro a as 23h59m do dia 8 de dezembro de 2025** (inclusive), **através do formulário anexo ao presente aviso, de utilização obrigatória**, sob pena de exclusão.
É obrigatória a indicação de um **endereço de correio eletrónico válido**, em letra legível, para notificação de resultados aos candidatos.
- 4.2 As candidaturas são submetidas **exclusivamente por correio eletrónico**, devendo ser mencionado no assunto **“Candidatura AEC +Brincar”**, para o endereço eletrónico **educacao@cm-peniche.pt**.
- 4.3 O(s) **ficheiro(s) de candidatura, em formato PDF, devem conter:**
 - a) O formulário de candidatura, que constitui as páginas iniciais;
 - b) Certificado de habilitações, com indicação obrigatória da média final do curso, sob pena de ser considerada a avaliação mínima positiva;

- c) *Curriculum Vitae*;
- d) Simulador de avaliação curricular preenchido;
- e) Documentos comprovativos dos dados constantes no *curriculum vitae* considerados relevantes para a avaliação curricular, considerando-se para o efeito:
 - Tempo de serviço;
 - Tempo de serviço em AEC;
 - Formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias para o exercício das funções (formação certificada ou creditada, pós-graduação, mestrado não integrado, curso de especialização);
 - Formação, conforme critérios constantes no presente aviso (formação concluída nos últimos 5 anos).

Para efeitos da avaliação curricular não serão consideradas as ações de formação quando não conste da candidatura o respetivo certificado.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos, no que concerne aos requisitos mencionados, preenchidos e declarados na ficha de candidatura AEC, ou em outros elementos de candidatura, designadamente no *curriculum vitae*, bem como a omissão de dados indispensáveis à respetiva avaliação, implicam a exclusão do procedimento concursal.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência igual ou superior a 60% devem declarar, no requerimento de admissão, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, bem como anexar fotocópia do atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde.

5. **Posicionamento remuneratório:** os técnicos superiores contratados têm direito à remuneração base mensal, aos correspondentes subsídios de férias e Natal, e subsídio de refeição. A remuneração base é calculada em função dos horários que forem propostos e aceites, nos seguintes termos:

Área das AEC	+ Brincar Domínios: Lúdico, desportivo, artístico, científico, ligação da escola ao meio/cidadania e tecnológico.	Duração semanal: 300 minutos (1º, 2º, 3º e 4º ano)
Remuneração base / hora	Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)	Licenciado com certificado de aptidão profissional (índice 151): ▪ Valor base: 1 565,39 € ▪ Valor hora: 14,45 €
		Licenciado sem certificado de aptidão profissional (índice 126): ▪ Valor base: 1 333,01 € ▪ Valor hora: 12,31 €

	Atividades Complementares (AAAF, CAF, OTL, outros projetos)	Licenciado (posição 1, nível 16, da tabela remuneratória única): ▫ Valor base: 1 442,57 € ▫ Valor hora: 9,51 €
Nota	Os valores de referência são os constantes na Nota Informativa n.º 04/IGeFE/2025, de 3 de fevereiro de 2025.	

- **AEC | Licenciado com certificado de aptidão profissional (índice 151):** Valor base corresponde a 1 565,39€ / Valor hora corresponde a 14,45 € (os valores de referência são os constantes na nota informativa n.º 4/IGeFE/2025, de 3 de fevereiro, para o Pessoal docente/Técnicos especializados);
- **AEC | Licenciado sem certificado de aptidão profissional (índice 126):** Valor base corresponde a 1 333,01€ / Valor hora corresponde a 12,31 € (os valores de referência são os constantes na nota informativa n.º 4/IGeFE/2025, de 3 de fevereiro, para o Pessoal docente/Técnicos especializados);
- Desenvolvimento do currículo local, atividades de apoio educativo, atividades técnico-especializadas a alunos enquadrados nas medidas seletivas e/ou adicionais de suporte à aprendizagem, projetos de interesse municipal e atividades de apoio à família e de ocupação de tempos livres | **Licenciado (posição 1, nível 16, da tabela remuneratória única):** Valor base corresponde a 1 442,57€ / Valor hora corresponde a 9,51 € (os valores de referência são os constantes na nota informativa n.º 4/IGeFE/2025, de 3 de fevereiro, para o Pessoal não docente/Técnicos Superiores);
- O subsídio de refeição é pago nos termos da lei, tendo como referência o montante auferido pelos trabalhadores em funções públicas, sendo que no ano 2025 é de 6,00 € por dia, no máximo.

6. **Horário de trabalho:** de segunda a sexta-feira, de acordo com horário a definir.
7. **Prazo e duração do contrato:** o período da duração do contrato será desde a sua data de celebração e manter-se-á, de acordo com as necessidades, até ao término do ano letivo ou escolar, podendo os candidatos não selecionados na fase inicial serem posteriormente colocados, de acordo com a última lista de ordenação final, considerando-se a reserva de recrutamento válida até ao final do respetivo ano letivo, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação.
8. **Método de seleção:** Avaliação Curricular (AC). Este fator será valorado na escala de 0 a 100 pontos, seguindo a aplicação da fórmula: $AC = HA + EP + FP$

HA = Habilitação Académica

EP = Experiência Profissional

FP = Formação Profissional

9. **Lista de resultados:** conforme previsto no n.º 3, do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, terminado o período de candidaturas, o Município procede ao apuramento e seleção dos candidatos elegíveis e elabora listas de ordenação por modalidade, que constituirão reserva de recrutamento até ao final do ano escolar.
- Os candidatos serão convocados por via eletrónica** (para o endereço de correio eletrónico que consta no formulário de candidatura), para reunião de apresentação e atribuição de horário.
10. Considerando que o procedimento de seleção dos técnicos tem **natureza urgente**, conforme determinado pelo Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, não haverá lugar à audiência dos interessados, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 124.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), na sua atual redação.
11. **Valoração do método de seleção:** ver Anexo I – Valoração do Método de Seleção.
12. **CrITÉrios de desempate:** ver Anexo I – Valoração do Método de Seleção.
13. **Contrato de trabalho:** os contratos de trabalho a celebrar têm a natureza de contratos em funções públicas, a termo resolutivo certo a tempo parcial, e serão celebrados no âmbito do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, e da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, e têm por objeto o desenvolvimento das AEC, projetos no âmbito do desenvolvimento do currículo local, atividades de apoio educativo, atividades técnico-especializadas a alunos enquadrados nas medidas seletivas e/ou adicionais de suporte à aprendizagem, projetos de interesse municipal, atividades de apoio à família e atividades de ocupação de tempos livres.
14. **Para constituição do vínculo, e apenas nesse momento, o candidato selecionado deverá entregar ou exibir a seguinte documentação, sob pena de exclusão:**
- Exibir documento de identificação (Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e número de Contribuinte, número de beneficiário da Segurança Social e número de utente do Serviço Nacional de Saúde, podendo, se preferir, entregar cópia do documento);
 - Cópia do diploma ou certidão de habilitações profissionais legalmente exigidas (documento validado por estabelecimento de ensino português);
 - Documento onde conste o cumprimento das leis de vacinação obrigatória (vacina antitetânica);

- Declaração em como reúne os requisitos previstos no artigo 17.º, da LTFP;
 - Documento onde conste o Número de Identificação Bancária;
 - Certidão de registo criminal, indicado para o trabalho com contacto regular com menores.
15. Para efeitos do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, este aviso é publicitado nos sítios da internet do Município de Peniche e dos Agrupamentos de Escolas do Município, e será afixado em local visível e público das respetivas instalações.
16. O concurso decorrerá entre o dia 3 e 8 de dezembro de 2025 (inclusive).
17. **Composição do Júri:**

Presidente: Carla Sofia da Silva Carriço, Chefe da Divisão de Educação.

Vogais Efetivos: Sofia Margarida Estrela Miguel, Técnica Superior da Divisão de Educação, que substitui o presidente; Ana Leonor Franco Correia Sousa, representante do Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia; Maria Paula Ferreira Fernandes, representante do Agrupamento de Escolas de Peniche; Cristina Teófilo Catarino Jorge, representante do Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde.

Vogais Suplentes: Margarida Isabel Marcelino Cândido, técnica superior da Divisão de Administração e Finanças; Alexandra Isabel Amador Grazina Marques, Diretora do Agrupamento de Escolas de Peniche; Deolinda Sara Gomes Andrade e Guardado da Silva, Diretora do Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia; e Maria Gorete Ramos Fonseca, Diretora do Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde.

Paços do Município, 2 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Peniche,



Filipe Maia de Matos Ferreira Sales